Lei nº 1221/76

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIADUTO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto do Expedicionário, o viaduto que ligará o centro da cidade com o Bairro Porto Velho, compreendendo a obra em construção que parte do inicio da Rua Goiás, parte do centro, prosseguindo na mesma rua já no Bairro Porto Velho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 1976.

Assina: Geraldo da Costa Pereira - Presidente da Câmara

Publicação: vetada